



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 583/13 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da resolução RDC 7/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 - CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução nº 358/13 - CIB/RS, que estabelece critérios de liberação de recursos prefixados para complementação das UTI no Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 358/13 - CIB/RS, que estabelece critérios de liberação de recursos prefixados para complementação das UTI no Rio Grande do Sul;

que o Hospital Universitário do município de Canoas (RS), CNES sob nº 3508528, está de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação, da Associação Educadora São Carlos-AESC - Hospital Universitário de Canoas, para complementação **de 16 leitos UTI neonatal tipo III** para usuários do SUS.

**Art. 2º** - Aprovar a complementação dos dezesseis (16) leitos de UTI neonatal tipo III, com recursos do Tesouro do Estado, no valor de até R\$ 1.534.752,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos cinquenta e dois reais) ao ano e R\$ 127.896,00 (cento e vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais) ao mês.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência junho de 2013.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS